



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA SOB Nº 171/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 25/05/18, Edição nº 1281

Tauedna

Assinatura

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos, e

Considerando o advento da lei 1614/2018 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Ativos do Município de Assaí;

Considerando a necessidade de proceder ao reenquadramento de todos os servidores públicos municipais, conforme rege a nova Lei;

Considerando a indicação pela Secretaria de Administração dos membros para compor a comissão;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ASSAÍ**, com os seguintes membros:

- I – Angela Midori Goto;
- II – Erico Henrique da Rocha;
- III – Ceria Mieko Hashimoto;
- IV – Wilson Laureano;
- V – Ricardo Aparecido da Silva;
- VI – Eliezer Jean de Oliveira;

Parágrafo Único. A indicação da presidência ou coordenação se dá por escolha dentre os seus membros e as organizações dos trabalhos ficam a cargo da própria Comissão.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

Art. 2º. A comissão constituída tem como atribuições:

- a) Proceder ao levantamento de todos os servidores públicos municipais, com seus cargos, funções, enquadramento funcional, nível e classe de promoção;
- b) Indicar as funções e atribuições desempenhadas, para enquadrar-lhes na forma da reestruturação pretendida;
- c) Reenquadrar os servidores municipais de conformidade com os grupos criados, nos níveis e vencimentos constantes da tabela de progressão;
- d) Promover relatório final de reenquadramento funcional, indicando todo o ajuste e remanejamento de servidores na nova formulação através de planilhas e indicativos individualizados por servidor;
- e) Diligenciar junto a Secretaria de Administração, qualquer dúvida ou diligência que ultrapasse a competência desta Comissão;

Art.3º. Para a execução dos objetivos desta portaria fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Art.4º. A comissão deverá atentar-se a todas as regras e obrigações contidas na Lei Municipal 1614/2018.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS
25 DE MAIO DE 2018.


ACACIO SECCI

Prefeito Municipal